



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2552 – Ano 11 Quarta-Feira, 2 de setembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Extratos de Aditivos.....	4
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº. 194/PMC/2020.....	12
Aviso de Exclusão.....	13
Avisos de Licitação.....	13

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.773, de 1º de setembro de 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 7.678, de 7 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei nº 7.678, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam reduzidas, temporariamente, os valores de Funções Gratificadas, Funções de Confiança e Gratificações concedidas pelo Poder Executivo Municipal, com exceção daquelas deferidas aos profissionais da saúde, em decorrência das ações para a contenção do coronavírus (COVID-19), no município de Criciúma.

§ 1º Para os meses de abril, maio, junho e julho de 2020, a redução prevista no caput será de 30% (trinta por cento).

§ 2º Para o mês de agosto de 2020, a redução prevista no caput será de 20% (vinte por cento).

§ 3º Para o mês de setembro de 2020, a redução prevista no caput será de 10% (dez por cento).

§ 4º A partir do mês de outubro de 2020, voltarão a ser integrais os valores de Funções Gratificadas, Funções de Confiança e Gratificações concedidas pelo Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

LFC/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº1061/20, de 14 de agosto de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 792/20, de 22 de junho de 2020, que concedeu licença sem vencimentos a Marizilda Alessandra de Jesus Rosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588956 de 07/08/2020 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 12 de agosto de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 792/20, que concedeu licença sem vencimentos a **MARIZILDA ALESSANDRA DE JESUS ROSSO**, matrícula nº 56.466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, nomeada em 09/05/2016 pelo Decreto nº 782/16, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1063/20, de 14 de agosto de 2020

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2019-2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/ nº 533/18 de 4 de maio de 2018, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma - CMDM, relativamente a alínea “d” do inciso II do Decreto SG/nº 542/19, com efeitos retroativos a partir de 03/06/2020, a qual passa a ser assim constituída:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

d) Movimento Mulher de Criciúma - MM

Titular: Maria Doroteia Maçaneiro

Suplente: Sandra Regina Jesus

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1082/20, de 26 de agosto de 2020.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019, e

Considerando a Portaria nº 1245/SMI/19, resolve:

CONCEDER,

a partir de agosto de 2020, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
65.935	CLAUDIO RUCHERT DA SILVA	Assistente de Iluminação Pública / COSIP
65.939	JESREEL ELIAS CARDOSO BALDOINO	Encarregado de Pavimentação
65.921	NILTON VITORIO DA ROSA FERREIRA	Gerente
65.934	VALDECI FELISBERTA	Assistente de Iluminação Pública / COSIP
65.936	VINICIUS OLIVEIRA	Chefe de Divisão

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1085/20, de 28 de agosto de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para biênio 2019/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.496 de 10/06/2003, 6.191 de 17/12/2012 e 6.905 de 16/06/2017 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR

os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE instituído pelo Decreto SG/nº 1109/19, de acordo com a seguinte composição:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

- a) Associação Empresarial de Criciúma - ACIC:
Titular: Tiago Colonetti Marangoni
Suplente: Zalmir Antônio Casagrande

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1091/20, de 1º de setembro de 2020.

Prorroga prazo que determina instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto SG/nº 837/20, referente à apuração das possíveis infrações no Processo nº 582127/2020, do servidor J.B.G, matrícula nº 56.803, lotado na Procuradoria Geral do Município de Criciúma.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
DSCD/erm.

Extrato de Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/07/2020

Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 380.381,61

Assinatura: 24/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 955.893,78.

Assinatura: 24/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 307.878,13

Assinatura: 24/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 011/PMC/2016

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 10/08/2020

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 011/PMC/2016

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 20/08/2020

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.
Contratada: ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 31/07/2020
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ricardo Manente Milanez**.

Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº. 017/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 18/08/2020.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.
Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 8.381,40
Assinatura: 23/07/2020.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 90 (noventa) dias
Assinatura: 23/07/2020
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 30/07/2020
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Carlito Mello de Liz**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMC/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.
Contratada: MAILON GABRIEL FEUSER AREND – LOGAN EXPRESS.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 22/06/2020
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Mailon Gabriel Feuser Arend**.

Primeiro Termo Aditivo ao Registro de Preço nº 078/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 24/08/2020.
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Marcos Fernandes**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 081/PMC/2017

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Acréscimo Qualitativo, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 75.000,00

Assinatura: 18/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago de Faveri Giusti**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José D'agostini Neto**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 10/06/2020

Assinatura: 11/02/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 08/10/2020

Assinatura: 10/06/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Quarta Termo Aditivo ao Contrato nº 108/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 330.740,65.

Assinatura: 14/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 47.751,62

Assinatura: 14/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 114/PMC/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Valor: R\$ 19.078,35
Assinatura: 15/08/2020
Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 26/08/2020.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 146/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES.
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 139.332,93.
Assinatura: 24/07/2020.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Objeto: Acrescimo De Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 706.668,20
Assinatura: 12/08/2020
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/07/2020
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Carlos da Silva**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Objeto: Acrescimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 205.757,88
Assinatura: 12/08/2020
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 212/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: JOSE AUGUSTO SCARIOT SALVALAIO.
Objeto: Acrescimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 20.475,00

Assinatura: 10/08/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jose Augusto Scariot Salvalaio**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 214/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 17.042,66

Assinatura: 10/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fernando da Rosa**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 220/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 58.981,66

Assinatura: 16/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Brenda Dal Pont Tomasi**.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONTEXTO ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência e execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 18/12/2020

Prazo de execução: 30/04/2020

Assinatura: 27/10/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Celita Zapelini dos Reis**.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 239/PMC/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 05/08/2020

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 241/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 84.725,25

Assinatura: 13/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcos Fernandes**.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 243/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GEOMON AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 22/05/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ricardo Angelo Dal Farra**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 283/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARIANA JORGE DE CARVALHO STACKE

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 19/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnen dos Santos** – Pela Empresa: **Mariana Jorge De Carvalho Stacke**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 286/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/08/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **João Luid de Castro**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 289/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA JHR EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Assinatura: 23/06/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ismael Felipe Alves**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.751,02.

Assinatura: 05/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Michele Cascemicholsi Giusti**.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 14.433,29

Assinatura: 05/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Michele Cascemicholsi Giusti**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 309/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SOLIMAR ESPINDOLA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 23/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Solimar Espindola**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 318/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 253.948,66

Assinatura: 07/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Aguiar Marcolino**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 333/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ELETRO MW EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 05/07/2020

Assinatura: 05/02/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Carlos Alberto Golombieski**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 349/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 108.290,00.

Assinatura: 24/07/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fernando da Rosa.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 354/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período: 90 (noventa) dias.

Prazo de execução: 04/08/2020.

Assinatura: 06/05/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Karoline Mafra Da Silva.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 356/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Assinatura: 21/07/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Emerson Cesar Padoin.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 356/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.628,80

Assinatura: 11/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Emerson Cesar Padoin.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 380/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: SBM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Assinatura: 17/07/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Bruna Nogueira Moterle**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 385/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 89.737,50

Assinatura: 06/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Teixeira Réos**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 390/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DEATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/08/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Zalmir Antonio Casagrande**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 399/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 57 e 68, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13/07/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela empresa: **Carine Reiter**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 399/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 22/06b/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela empresa: **Carine Reiter**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 333/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ELETRO MW EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 05/07/2020

Assinatura: 05/02/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Carlos Alberto Golombieski**.

Extrato de Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/08/2021.

Assinatura: 31/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Locador: **Alexandre Paiva Tavares dos Santos**.

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 588838

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AO QUESTIONAMENTO EFETUADO NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 27/08/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS JOSÉ ARTUR DE MELLO; AGENOR BORGES; LORIVAL MOREIRA DA SILVA (Trechos 1 e 2); AIRTON SENNA; PEDRO ANTÔNIO; ARISTIDES AMBONI; Nº 1047; Nº 1048; Nº 1049 e KARINA MINOSSO, localizadas nos BAIRROS RENASCER E SÃO JOÃO - município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-8 entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às quatorze horas, do primeiro dia, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 27/08/2020, do Edital acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, assim como, relatou o questionamento efetuado na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01) do presente certame, como também, o recebimento do parecer técnico datado de 01/09/2020, devidamente assinado pela servidora Engª Civil Gisella Soares da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, da qual a Comissão solicitou auxílio com relação a análise e conferência da documentação de comprovação de qualificação técnica. Dando sequência, e, após análise, consultas e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, respaldando-se no conteúdo do parecer técnico, no qual se pronunciou a servidora acima mencionada, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, – senhor DANIEL MAZZUCO MARIOT, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

1º) Questionamento: Alegou que o CRC não é compatível com o objeto deste edital.

Resposta: Após averiguação ficou demonstrado no objetivo social constante na Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, “...construção, pavimentação, recuperação e sinalização de estradas, rodovias...”, além do atestado de capacidade técnica, bem como outros inúmeros documentos que comprovam a compatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto desta licitação, portando, a Comissão por unanimidade, aceitou como válido.

2º) Questionamento: Alegou que a usina de asfalto está localizada a mais de 100 quilômetros do local da obra, conforme pagina 40 do anexo volume I - Memorial pavimentação Renascer, item 11.2.6.

Resposta: Após análise conferência, ficou comprovado que, a empresa comprova ter contrato de Usina de Asfalto móvel licenciada, atendendo aos itens 4.1.13.2 e 4.14 do edital. A distância geográfica da usina não deve interferir no recebimento, entrega e manutenção das condições ideais de aplicação do CBUQ, além de seguir medidas técnicas e basear-se em normas técnicas vigentes, como exemplo a norma DNIT 031/2006 Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato. Portando, desta forma atende perfeitamente com as exigências editalícias.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, e embasado no parecer técnico, decidi a Comissão, por unanimidade, **HABILITAR** todas as empresas, sendo elas: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA**, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital. As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O parecer técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante e inseparável desta ATA como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 14h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), 1º dia do mês de setembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro Suplente

Aviso de Exclusão

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 200/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 587340)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafo, que tem como objetivo o registro de preços de materiais de mobília, cozinha e academia, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC, através do convênio 001/BM, ficam **EXCLUÍDOS** os itens 20 e 21, do ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a exclusão acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 01 de Setembro de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 212/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 589029

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à fabricação e instalação, sob demanda, de 400 (quatrocentos) guarda-corpos de aço galvanizado em pontes e escadarias urbanas do município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 15 de setembro de 2020 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 15 de setembro de 2020 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem

devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 1º de setembro de 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

CONVITE Nº. 213/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 587414

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto geométrico de contenção em concreto armado (solo grampeado), para estabilidade de taludes, numa área de 700,00m², anexo a obra do mirante, localizado na rua Honório Búrigo – bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 16 de setembro de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 16 de setembro de 2020 às 14h00min**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 1º de setembro de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)